



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00147

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.970, DE 09 DE SETEMBRO DE 1987

"Estende aos servidores municipais os benefi-
cios da Lei nº 1.953, de 06 de julho de
1.987".

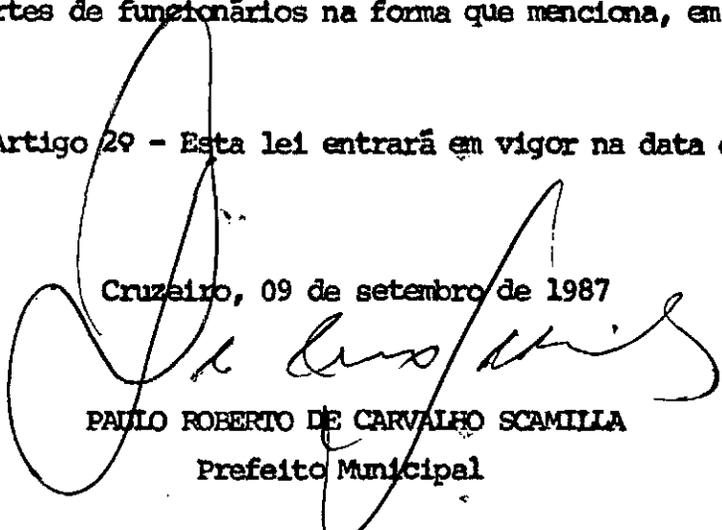
Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Muni-
cipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Estendem-se aos servidores deste Município os
benefícios da Lei nº 1.953, de 06 de julho de 1.987, que dispõe sobre o
custeio de transportes de funcionários na forma que menciona, em todos seus
efeitos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Cruzeiro, 09 de setembro de 1987


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro,
em 09 de setembro de 1987.


SALMA LUZIA DE SOUZA
Auxiliar da Procuradoria